Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 85 e vs
Lº nº 9

LEI Nº 1.285, DE 15 DE AGOSTO DE 1.972

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO SERVIÇO DE TELEVISÃO DE ARAÇATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder ao SERVIÇO DE TELEVISÃO DE ARAÇATUBA - SERTEARA, o auxílio de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), para montagem de torre receptora de sinais de T.V. em côres e para instalação de sistema de micro-ondas.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O auxílio ora concedido deverá ser objeto de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), para atendimento do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - e) Ruas e Avenidas - 96/4.1.2.0.9.4 - Serviços em Regime de Programação Especial - 01 - Para prossegui-mento dos serviços de pavimentação de ruas e praças, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente -

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente